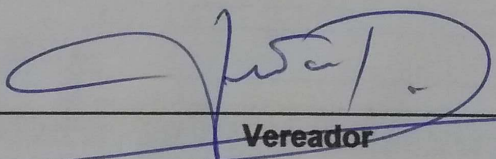


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1	AQUISIÇÃO E/ OU LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
2	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTA	
3	VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.200,00
4	EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTA, E IMPRESSOS	
5	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA RÁDIO, JORNAL, TV, E PORTAIS DE INTERNET	
6	ASSINATURA DE TV E ACESSO A INTERNET	404,05
8	FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES DE IMPRESSOS	
9	SERVIÇOS POSTAIS	
10	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA OU MOVÉL	1.778,90
11	FILMAGENS E FOTOGRAFIAS	
12	REUNIÕES, EVENTOS E SEMINÁRIOS	3.800,00
13	ALIMENTAÇÃO DO PARLAMENTAR E ASSESSORES	1.104,63
14	SERVIÇOS CONTÁBEIS	-
15	SERVIÇOS JURÍDICOS	
16	SERVIÇOS DE MARKETING	
17	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AÇÕES PARLAMENTAR, IPTU, ÁGUA E LUZ	585,63
18	OUTRAS DESPESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
	TOTAL	13.873,21

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na legislação vigente.

Maceió, de _____ de _____ 2016



Vereador

Silvanio Barbosa dos Santos

